

PROJETO DE LEI N° 058/2015, de 30 de Novembro de 2015

Autoriza firmar convênio com a entidade Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no inciso XXX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 31 da lei 1272/2014, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Piratuba, para o exercício de 2015 - LDO e dá outras providências, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.770.614/0001-76, com sede no Largo do Rio Branco, Quiosque, sala 03, centro, em Concórdia (SC), objetivando apoio logístico a eventos captados pelas entidades, captação de novos eventos, promover o incremento dos turistas e visitantes do Alto Uruguai, integrar, dinamizar e promover ações na região para que o turismo se solidifique como gerador de empregos e renda, envolvendo todo o trade turístico.

Art. 2.º Para fins do Convênio de que trata o art. 1º, o Município repassará à Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a iniciarem-se após a assinatura do Convênio e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3.º O referido convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido unilateralmente pelo Município.

Art. 4º Fica a Entidade Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau obrigado a efetuar prestação de contas dos serviços e ações efetuadas ao Município, na forma estabelecida no termo de convênio.

Parágrafo único. A não prestação de contas ensejará a rescisão unilateral do convênio firmado.

Art. 5.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 30 de Novembro de 2015.

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 063/2015

Em 30 de Novembro de 2015.

**Do Prefeito Municipal
À Câmara Municipal de Vereadores
Piratuba – SC**

PROJETO DE LEI N° 058/2015: autoriza firmar convênio com a entidade Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Piratuba,

Para o pleno desenvolvimento das atividades turísticas é de fundamental importância a formação de parcerias objetivando tratar o turismo de forma profissional.

Para atingir esse objetivo é necessária a existência de apoio institucional e logístico para o setor, principalmente quando passa a existir uma proliferação de centros turísticos em uma determinada região.

A conveniada se propõe a desenvolver apoio logístico a eventos captados pelas entidades, efetivar a captação de novos eventos, promover incremento dos turistas e visitantes do Alto Uruguai, bem como integralizar e dinamizar ações na região para que o turismo se solidifique como gerador de empregos e renda. Participar de eventos, divulgando a região como destino turístico ideal a ser visitado. Reunir e aproximar todas as pessoas e empresas na área do turismo, na sua forma mais abrangente, além de divulgar o Município de Piratuba em feiras nacionais. Promover apoio ao turismo interno do Município em eventos, lazer, negócios, na prestação de informações turísticas e entregar material de apoio aos visitantes na sede da associação. Participar em reuniões e eventos no município com o objetivo de fomentar o turismo como gerador de emprego e renda.

Sendo assim, visando o desenvolvimento do turismo em nosso Município, encaminho o presente Projeto de Lei, e solicito desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

Claudirlei Dorini
Prefeito Municipal